

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares destinados ao abastecimento da Unidade Mista de Saúde nossa Senhora das Angústias e Postos de Saúde (psfs), localizados no município de Tarrafas/CE, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços de Assistência farmacêutica e hospitalar prestados à população.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para o cumprimento deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação.**

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O fornecimento dos medicamentos a serem adquiridos visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo imprescindível para o pleno funcionamento das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Tarrafas/CE. A futura contratação permitirá melhor planejamento, economicidade e eficiência na gestão da assistência farmacêutica, evitando desabastecimentos e prejuízos decorrentes da falta de medicamentos essenciais.

3.1.2 – Os medicamentos deverão estar disponíveis sempre que necessário, inclusive em caráter emergencial, de forma a garantir suporte imediato às ações da Secretaria Municipal de Saúde. A pronta disponibilização desses insumos é essencial para assegurar a continuidade de tratamentos, a execução de campanhas de saúde e o cumprimento de ordens judiciais, além de garantir resposta adequada em situações de urgência.

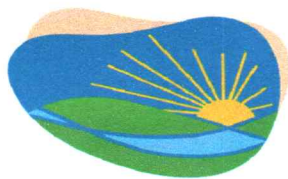
3.1.3 – A aquisição de medicamentos é de fundamental importância para assegurar a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde. Esses insumos são amplamente utilizados no atendimento clínico, em campanhas preventivas, programas de saúde pública e em situações emergenciais. Considerando o ritmo constante das demandas e a necessidade de acesso universal e gratuito aos medicamentos, torna-se indispensável a manutenção de um fornecimento regular e adequado, contribuindo diretamente para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no município e para a garantia do direito constitucional à saúde da população de Tarrafas.

3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.3.1- Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.3.2- Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.3.3- No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as Secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já



mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.3.4- No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração

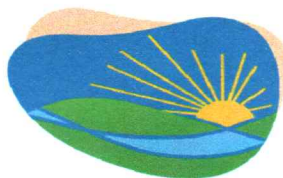
4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 - Medicamentos orais					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Saccharomyces boulardii 100 mg	COMPRI	1500	2,65	3.975,00
0002	Sais para reidratação oral 27,9 g, pó para solução oral	SACHÊ	500	1,69	845,00
0003	Selozok 25 mg	COMPRI	1000	0,93	930,00
0004	Selozok 100 mg	COMPRI	1500	1,81	2.715,00
0005	Selozuok 50 mg	COMPRI	1500	2,40	3.600,00
0006	Sertralina cloridrato 50 mg comp revest	COMPRI	2000	0,26	520,00
0007	Venlafaxina cloridrato 75 mg cap lib cont	COMPRI	3000	0,73	2.190,00
0008	Venlafaxina cloridrato 150 mg cap lib cont	COMPRI	3000	1,08	3.240,00
0009	Rivaroxabana 20 mg	COMPRI	3000	0,54	1.620,00
0010	Timolol maleato 5 mg/g 0,5, sol oft	FRASCO	50	12,26	613,00
0011	Óleo mineral puríssimo, solução oral	FRASCO	100	5,19	519,00
0012	Sulfato ferroso 40 mg	COMPRI	5000	0,16	800,00
0013	Sulfato ferroso 5 mg/ml sol oral ou xarope 30ml	FRASCO	50	6,31	315,50
0014	Sulfametoxazol trimetoprima 40 mg/ml 8 mg/ml suspensão oral	FRASCO	100	13,30	1.330,00
0015	Sufametoxazol trimetoprima 200 mg - 40 mg/5 ml - suspensão oral	UNIDAD	100	5,96	596,00
0016	Paracetamol 500 mg	COMPRI	3000	0,21	630,00
0017	Paroxetina cloridrato 20 mg	COMPRI	2000	0,57	1.140,00
0018	Paracetamol codeína 500 mg 30 mg	COMPRI	2000	0,51	1.020,00
0019	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral	FRASCO	100	1,42	142,00
0020	Metildopa 250 mg	COMPRI	2000	0,68	1.360,00
0021	Metoprolol 25 mg	COMPRI	2000	0,94	1.880,00
0022	Metronidazol 250 mg	COMPRI	2000	0,27	540,00
0023	Metformina cloridrato 500 mg	COMPRI	3000	0,18	540,00
0024	Nezina 25 mg	CAIXA	20	159,45	3.189,00
0025	Nifedipino 20 mg	COMPRI	500	0,82	410,00
0026	Nitrofurantoina 100 mg	COMPRI	1500	0,45	675,00
0027	Nifedipino 10 mg sublingual	COMPRI	3000	0,75	2.250,00
0028	Risperidona 3 mg	COMPRI	500	0,27	135,00
0029	Omeprazol 20 mg	COMPRI	2000	0,18	360,00
0030	Ondanzetrona 8 mg	COMPRI	5000	1,44	7.200,00
0031	Loratadina 10 mg	COMPRI	2000	0,18	360,00
0032	Nortripilina cloridrato 25 mg	COMPRI	2000	0,99	1.980,00
0033	Prednisona 20 mg	COMPRI	5000	0,44	2.200,00
0034	Prednisona 40 mg	COMPRI	5000	0,18	900,00
0035	Propranolol 40 mg	COMPRI	3000	0,11	330,00
0036	Pregabalina 75 mg comp ou caps	COMPRI	3000	0,41	1.230,00
0037	Prednisolona 3 mg/ml, solução oral	FRASCO	100	5,33	533,00
0038	Osteopix 1250 mg cálcio colecalciferol 2000ui	CAIXA	30	43,40	1.302,00
0039	Nutrison energy 1,5, fórmula padrão para nutrição enteral via sonda hipercalórica sabor baunilha 1 l. ref. nutrison energy 1,5kcal/ml. especificação: fórmula padrão para nutrição enteral via sonda hipercalórica, 1,5 kcal/ml. formulada com nutrientes para auxiliar a dieta	UNIDAD	2000	41,65	83.300,00



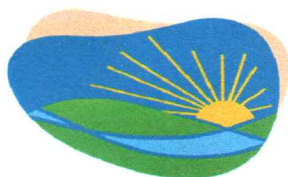
	nutricional de pessoas com restrições alimentares. contém mix de proteínas e mix de carotenóides, que auxiliam no sistema imune e têm ação antioxidante. embalagem 1 litro. embalagem constando: prazo de validade data de fabricação e com características físicas sem alterações. sabor baunilha. produto referência nutrison energy 1,5 kcal/ml				
0040	Haloperidol 2 mg/ml solução oral	COMPRI	100	10,19	1.019,00
0041	Lactulose 667 mg/ml solução oral Frasco 120 ml	FRASCO	100	6,22	622,00
0042	Ibuprofeno 600 mg	COMPRI	1000	0,25	250,00
0043	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	UNIDAD	100	4,47	447,00
0044	Fenitoína 100 mg	COMPRI	100	0,35	35,00
0045	Levofloxacino 500 mg	COMPRI	2000	5,66	11.320,00
0046	Levotiroxina sódica 25 mcg	COMPRI	500	0,29	145,00
0047	Levotiroxina sódica 100 mcg	COMPRI	500	0,26	130,00
0048	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRI	2000	0,13	260,00
0049	Fluconazol 150 mg	COMPRI	500	1,01	505,00
0050	Fluoxetina cloridrato 20 mg	COMPRI	2000	0,14	280,00
0051	Glicazida 30 mg	COMPRI	2000	0,47	940,00
0052	Glicazida 60 mg	COMPRI	2000	0,68	1.360,00
0053	Enalapril 20 mg	COMPRI	100	0,10	10,00
0054	Doxazosina mesilato 2 mg	COMPRI	1000	0,13	130,00
0055	Domperidona 1 mg/ml suspensão oral 100ml	FRASCO	50	16,40	820,00
0056	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco 100 ml	FRASCO	100	6,35	635,00
0057	Espironolactona 25 mg	COMPRI	100	0,23	23,00
0058	Isossorbida mononitrato 20 mg	COMPRI	500	0,48	240,00
0059	Isossorbida dinitrato 5 mg sublingual	COMPRI	2500	0,36	900,00
0060	Isosource 1,5 kcal dieta enteral nutricionalmente completa, 1l tipo isosource 1,5, hiperproteica e hipercalórica. apresenta ausência de 1,5kcal/ml, isenta de lactose, gluten e sacarose. apresentação em formula líquida, embalagem tetrapack 1000ml, sabor baunilha. produto tipo isosource 1,5 sem sacarose ou equivalente	UNIDAD	2000	32,27	64.540,00
0061	Itraconazol 100 mg caps	COMPRI	200	1,02	204,00
0062	Furosemida 40 mg	COMPRI	500	0,11	55,00
0063	Ivermectina 6 mg	COMPRI	1000	3,76	3.760,00
0064	Carvedilol 6,25	COMPRI	1000	0,23	230,00
0065	Captopril 25 mg	COMPRI	1000	0,07	70,00
0066	Carbamazepina 200 mg	COMPRI	1000	0,24	240,00
0067	Carbonato de lítio 300 mg	COMPRI	2000	0,29	580,00
0068	Carvão ativado em pó - frasco c/ 250 g	FRASCO	100	28,31	2.831,00
0069	Cefalexina 500 mg	COMPRI	1000	0,59	590,00
0070	Cefalexina 250 mg/5ml - suspensão oral	FRASCO	100	37,54	3.754,00
0071	Deller 50 mg	COMPRI	2000	2,45	4.900,00
0072	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco 120 ml	FRASCO	50	7,46	373,00
0073	Desloratadina 0,5 mg/ml xarope frasco 100 ml	FRASCO	100	43,58	4.358,00
0074	Desclorfeniramina 0,4mg/ml betametasona 0,05 mg/ml xarope frasco 120 ml	FRASCO	100	8,72	872,00
0075	Biperideno cloridrato 2 mg	COMPRI	1000	0,28	280,00
0076	Citalopram 20 mg	COMPRI	3000	0,29	870,00
0077	Ciprofibrato 100 mg	COMPRI	1000	0,60	600,00
0078	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRI	500	0,34	170,00
0079	Diacqua 25 mg	COMPRI	3000	0,74	2.220,00
0080	Diazepam 10 mg	COMPRI	100	0,25	25,00
0081	Dipirona 500 mg	COMPRI	1000	0,23	230,00
0082	Dipirona 500 mg/ml solução oral	FRASCO	200	1,21	242,00
0083	Clonazepam 2 mg	COMPRI	1000	0,19	190,00
0084	Clopidogrel 75 mg	COMPRI	5000	0,52	2.600,00
0085	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	UNIDAD	100	6,53	653,00
0086	Clonazepam 20mg/ml suspensão oral	FRASCO	100	7,09	709,00
0087	Budesonida 50 mcg suspensão nasal	COMPRI	100	29,51	2.951,00
0088	AAS 100 mg	COMPRI	500	0,18	90,00
0089	Baclofeno 10 mg	COMPRI	500	0,22	110,00
0090	Acido valproico 500 mg	COMPRI	2000	0,85	1.700,00
0091	Acetilcisteína 40 mg/ml	FRASCO	100	26,45	2.645,00
0092	Acido ursodesoxicólico 300 mg	COMPRI	2000	1,81	3.620,00
0093	Beclometasona dipropionato 200 mg, suspensão oral	FRASCO	100	42,21	4.221,00
0094	Bilastina 2,5 mg/ml solução oral frasco 120 ml	FRASCO	100	71,79	7.179,00
0095	Alprazolam 2 mg	COMPRI	2000	0,20	400,00
0096	Albendazol 400 mg	COMPRI	200	0,51	102,00



0097	Alendronato de sódio 70 mg	COMPRI	1000	0,64	640,00
0098	Alprazolam 0,5 mg	COMPRI	2000	0,06	120,00
0099	Albendazol 40 mg/ml, suspensão oral	FRASCO	200	1,74	348,00
0100	Alogliptina benzoato 25 mg comp revest	COMPRI	500	4,16	2.080,00
0101	Amoxicilina 500 mg	COMPRI	500	0,26	130,00
0102	Amitripilina 25 mg	COMPRI	2000	0,14	280,00
0103	Amoxicilina 250 mg/ 5 ml suspensão oral	UNIDAD	100	18,90	1.890,00
0104	Ambroxol 30 mg/ml xarope - frasco 120 ml	FRASCO	100	17,91	1.791,00
0105	Ambroxol 15 mg/5 ml xarope - frasco 120 ml	FRASCO	100	4,76	476,00
0106	Amoxicilina clavulanato de potássio 500 mg, 125 mg	COMPRI	2000	1,98	3.960,00
0107	Amoxicilina clauvanato 250 mg/5 ml 62,5 mg/5 ml suspensão	UNIDAD	100	17,59	1.759,00
0108	Anlodipino 5 mg	COMPRI	1000	0,09	90,00
0109	Atenolol 50 mg	COMPRI	1000	0,13	130,00
0110	Azitromicina 500 mg	COMPRI	1000	1,19	1.190,00
0111	Azitromicina 200 mg/5ml suspensão	UNIDAD	100	24,65	2.465,00
				Total:	293.998,50

Lote 02 - Medicamentos injetáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável, ampola com 1ml	AMPOLA	2000	2,63	5.260,00
0002	Ácido ascórbico 100 mg/ml ampola com 5ml, solução injetável	AMPOLA	8000	1,22	9.760,00
0003	Ácido tranexâmico 50 mg/ml ampola com 5ml, solução injetável	AMPOLA	4000	5,26	21.040,00
0004	Gentamicina 80mg/ml ampola com 1,5ml solução injetável	AMPOLA	500	2,19	1.095,00
0005	Heparina sódica 5000 ui/ml uso endovenoso ampola 5ml, solução injetável	AMPOLA	500	22,57	11.285,00
0006	Heparina sódica 5000 ui/0,25 ml uso subcutâneo ampola com 0,25ml, solução injetável	AMPOLA	500	9,44	4.720,00
0007	Ketamina 10mg/ml ampola 10 ml, solução injetável	AMPOLA	100	102,82	10.282,00
0008	Levofloxacino 5mg/ml bolsa com 100ml, solução injetável	UNIDAD	500	12,94	6.470,00
0009	Meropenem 1g pó para solução injetável	AMPOLA	2000	22,92	45.840,00
0010	Metilergomentrina 0,2 mg/ml ampola 1ml, solução injetável	AMPOLA	150	5,46	819,00
0011	Hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável	AMPOLA	4000	7,10	28.400,00
0012	Hidrocortisona 100 mg - pó para solução injetável	AMPOLA	4000	5,15	20.600,00
0013	Hidralazina 20 mg/ml ampola com 1 ml, solução injetável	AMPOLA	1000	12,55	12.550,00
0014	Lidocaina 2 - solução injetável sem vasodilatador, ampola 20ml	CAIXA	50	7,98	399,00
0015	Lidocaina 2 epinefrina 1:100.000 com vasodilatador - solução injetável, ampola 20ml	CAIXA	50	9,18	459,00
0016	Glicose 25 10ml	UNIDAD	3000	0,73	2.190,00
0017	Glicose 50 ampola 10 ml, solução injetável	AMPOLA	3000	1,01	3.030,00
0018	Gluconato de potássio 50, solução injetável	AMPOLA	500	0,76	380,00
0019	Gluconato de cálcio 10 ampola 10 ml, solução injetável	AMPOLA	800	2,62	2.096,00
0020	Sulfato de morfina 1mg/ml 2 ml	AMPOLA	1000	5,85	5.850,00
0021	Sulfato de morfina 0,1mg/ml 1 ml	AMPOLA	1000	5,28	5.280,00
0022	Sulfato de morfina 0,2mg/ml 1 ml	AMPOLA	1000	6,22	6.220,00
0023	Dexametasona 2mg	AMPOLA	5000	1,96	9.800,00
0024	Deslanosideo 0,2 mg/ml ampola, solução injetável	AMPOLA	300	4,61	1.383,00
0025	Dexametasona 4 mg/ml ampola com 2ml, solução injetável	AMPOLA	8000	3,92	31.360,00
0026	Fentanil 50mcg/ml ampola 2ml, solução injetável	AMPOLA	500	4,20	2.100,00
0027	Fenitoina 50mg/ml ampola 5ml, solução injetável	AMPOLA	800	5,64	4.512,00
0028	Fentanila 50 mcg/ml ampola 10 ml, solução injetável	AMPOLA	500	8,15	4.075,00
0029	Ferropolimaltose 50mg/ml ampola 2ml, solução injetável	AMPOLA	1000	17,05	17.050,00
0030	Fenobarbital 100mg/ml ampola com 2ml, solução injetável	AMPOLA	800	5,55	4.440,00
0031	Dipirona 1g	AMPOLA	5000	1,26	6.300,00
0032	Diclofenaco 25 mg/ml, solução injetável 3ml	AMPOLA	8000	3,09	24.720,00
0033	Diazepam 5mg/ml ampola com 2ml, solução injetável	AMPOLA	5000	1,98	9.900,00
0034	Dipirona 500 mg/ml solução injetável, ampola com 2ml	AMPOLA	10000	1,21	12.100,00
0035	Fitomenadiona 10mg /ml ampola com 1ml, solução injetável	AMPOLA	500	4,50	2.250,00
0036	Flumazenil 0,5 mg/5 ml ampola 5ml, solução injetável	AMPOLA	100	20,57	2.057,00
0037	Fluconazol 2mg/ml bolsa plástica com 100ml, solução injetável	UNIDAD	500	13,57	6.785,00
0038	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml, solução injetável	AMPOLA	500	55,41	27.705,00
0039	Dopamina 5mg/ml	AMPOLA	300	7,42	2.226,00
0040	Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável, ampola com 20ml	AMPOLA	200	8,85	1.770,00
0041	Epinefrina 1 mg/ml, solução injetável ampola com 1ml	AMPOLA	1000	1,84	1.840,00
0042	Escopolamina 20mg/ml, solução injetável 1 ml	AMPOLA	5000	3,22	16.100,00
0043	Escopolamina dipirona 4 mg/ml 500mg/ml, ampola com 5ml solução injetável	AMPOLA	8000	4,96	39.680,00
0044	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml, solução injetável	AMPOLA	500	21,88	10.940,00
0045	Etilefrina 10mg/ml ampola 1 ml, solução injetável	AMPOLA	500	3,26	1.630,00



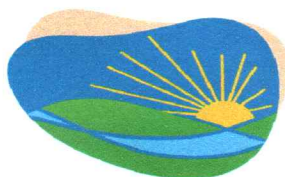
0046	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml, solução injetável	AMPOLA	8000	1,95	15.600,00
0047	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui po susp inj	AMPOLA	3000	11,73	35.190,00
0048	Cetapropeno 100 mg	AMPOLA	4000	3,42	13.680,00
0049	Cetopropeno 50 mg/ml	AMPOLA	3000	2,50	7.500,00
0050	Cefepima 1 g pó, solução injetável	AMPOLA	3000	12,31	36.930,00
0051	Cefalotina 1 g pó, solução injetável	AMPOLA	3000	9,59	28.770,00
0052	Cefazolina 1 g pó para solução injetável	AMPOLA	1000	8,28	8.280,00
0053	Ceftriaxona 1 g pó, para solução injetável ampola	AMPOLA	8000	5,26	42.080,00
0054	Biperideno 5mg/ml solução injetável ampola com 1 ml	AMPOLA	500	3,88	1.940,00
0055	Bicarbonato de sódio 8,4 - solução injetável ampola com 10ml	AMPOLA	2000	1,63	3.260,00
0056	Ciprofloxacino 200mg/ml 100 ml	UNIDAD	2000	10,45	20.900,00
0057	Ciprofloxacino 400mg/ml 100ml	UNIDAD	2000	8,97	17.940,00
0058	Cimetidina 150 mg/ml, ampola com 2ml solução injetável	AMPOLA	3500	1,85	6.475,00
0059	Cloreto de suxametônio 500 mg	AMPOLA	500	40,27	20.135,00
0060	Clindamicina 600mg injetável 150mg/ml	AMPOLA	1500	3,16	4.740,00
0061	Cloridrato de tiamina 100mg/ml solução ampola com 1ml	AMPOLA	500	8,03	4.015,00
0062	Clindamicina 150mg/ml ampola com 4ml, solução injetável	AMPOLA	8000	5,17	41.360,00
0063	Cloreto de sódio 20 ampola com 10 ml, solução injetável	AMPOLA	1000	1,30	1.300,00
0064	Cloreto de potássio 10 ampola com 10ml, solução injetável	AMPOLA	1000	1,08	1.080,00
0065	Complexo b solução injetável ampola com 2ml	AMPOLA	8000	1,90	15.200,00
0066	Bromoprida 5mg/ml ampola com 2ml, solução injetável	AMPOLA	6000	3,30	19.800,00
0067	Atropina 1 - solução injetável ampola com 1ml	AMPOLA	200	12,82	2.564,00
0068	Butilbrometo de escopolamina dipirona sódica	AMPOLA	3000	2,67	8.010,00
0069	Butilbrometo de escopolamina simples 20mg/ml	AMPOLA	3000	2,05	6.150,00
0070	Azitromicina 500mg pó para solução injetável	AMPOLA	500	26,15	13.075,00
0071	Adenosina 3 mg/ml -ampola com 2 ml, solução injetável	AMPOLA	100	13,13	1.313,00
0072	Albumina humana 20 ampola com 50 ml, solução injetável	AMPOLA	100	304,90	30.490,00
0073	Ampicilina 1 g- pó para solução injetável	AMPOLA	500	9,45	4.725,00
0074	Amicacina 50 mg/ml, solução injetável 2 ml	AMPOLA	300	6,60	1.980,00
0075	Amiodarona 50 mg/ml ampola com 3 ml, solução injetável	AMPOLA	300	6,02	1.806,00
0076	Aminofilina 24 mg/ml ampola com 10 ml, solução injetável	AMPOLA	300	6,60	1.980,00
0077	Ampicilina 2 g sulbactam - 1 g pó - para solução injetável	FRASCO	500	20,35	10.175,00
0078	Argipressina 20 ui/ml ampola com 1 ml, solução injetável	AMPOLA	100	37,38	3.738,00
0079	Atropina 0,5 mg/ml, solução injetável ampola com 1ml	AMPOLA	200	2,43	486,00
				Total:	877.415,00

Lote 03 - Medicamentos inalatórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Salmeterol fluticasona seretide 50/500 mcg - spray 120 doses	UNIDAD	500	208,17	104.085,00
0002	Salbutamol sulfato 100 mcg/dose susp/aero oral - spray inalatório	UNIDAD	300	10,90	3.270,00
0003	Clenil flaconete	UNIDAD	1000	8,90	8.900,00
0004	Clenil hfa 50 mcg - spray inalatório	UNIDAD	300	37,54	11.262,00
0005	Clenil hfa 200 mcg - spray inalatório	UNIDAD	300	53,67	16.101,00
0006	Atrovent 0,25 mg/ml - solução inalatória	FRASCO	1000	26,98	26.980,00
				Total:	170.598,00

Lote 04 - Medicamentos dermatológicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Aciclovir 5 - creme 10g	BISNAG	1000	10,94	10.940,00
0002	Dexametasona 1 mg/g cr derm 10g	BISNAG	500	12,03	6.015,00
0003	Metronidazol vaginal 100 mg/g - gel vaginal bisnaga 50g	BISNAG	100	19,49	1.949,00
0004	Dipropionato de betametasona cetozonazol 0,5 mg/g 20 mg/g - creme bisnaga 30g	BISNAG	1000	9,16	9.160,00
0005	Lidocaina 2 gel 30 mg	BISNAG	300	4,60	1.380,00
0006	Lidocaina 20 mg/g - pomada - bisnaga 30 g	BISNAG	500	11,25	5.625,00
0007	Colagenase cloranfenicol 6 ui 1 - pomada - bisnaga 30 g	BISNAG	1000	61,54	61.540,00
0008	Mupirocina 2 - pomada 5g	BISNAG	500	49,45	24.725,00
0009	Papaína 2 gel -pote 100g	POTE	2000	18,14	36.280,00
0010	Pasta d' água talco glicerina - óxido de zinco água de cal 25 cada - bisnaga 100g	BISNAG	1000	8,72	8.720,00
0011	Neomicina bacitracina - pomada 15g /30g	BISNAG	500	8,52	4.260,00
0012	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal - bisnaga com 80g	BISNAG	500	9,98	4.990,00
0013	Nitrato de miconazol 20mg/g - creme dermatológico - bisnaga com 28g	BISNAG	500	8,42	4.210,00
0014	Tiabendazol 50 mg/g pomada - bisnaga 30g	BISNAG	1000	19,87	19.870,00
0015	Oleo de girassol para feridas cicatrizante -frasco com 200ml	FRASCO	100	12,57	1.257,00
0016	Sulfadiazina de prata 1, pomada - bisnaga 30g	BISNAG	500	5,40	2.700,00
				Total:	203.621,00



Lote 05 - Via retal					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Fleet enema	UNIDAD	1000	8,62	8.620,00
				Total:	8.620,00

Lote 06 - Medicamentos de alto custo					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Mesacol mmx 1200g	CAIXA	36	286,48	10.313,28
0002	Prolia 60mg denosumabe - caixa contendo uma seringa com 1ml uma dose uso subcutâneo	CAIXA	10	1.035,25	10.352,50
				Total:	20.665,78

Lote 07 - Soluções e injetáveis					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Manitol, 20, solução injetável - frasco 250 ml	UNIDAD	1000	7,83	7.830,00
0002	Ringer com lactato de sódio, solução injetável - frasco 500 ml	UNIDAD	3000	6,53	19.590,00
0003	Clorexidina alcoólica 2	UNIDAD	200	20,08	4.016,00
0004	Clorexidina dergemante 2	UNIDAD	400	25,27	10.108,00
0005	Cloreto de sódio, 0,9 solução injetável - frasco 1.000 ml	UNIDAD	500	9,54	4.770,00
0006	Cloreto de sódio, 0,9 solução injetável - frasco 500 ml, soro fisiológico estéril 0,9 500ml apresentação: princípio ativo cloreto de sódio 500 ml, frasco flexível, que possibilite esvaziamento gravitacional em sistema fechado, marcas de identificação de volume marcada no frasco duas vias com membrana autocicatrizante	UNIDAD	10000	5,08	50.800,00
0007	Cloreto de sódio, 0,9 solução injetável - frasco 250 ml solução fisiológica estéril em sistema fechado frasco com 250 ml solução fisiológica estéril em sistema fechado, cada ml contendo 0,9 de cloreto de sódio e água para injetáveis	UNIDAD	10000	4,24	42.400,00
0008	Cloreto de sódio, 0,9 solução injetável - frasco 100 ml, solução fisiológica estéril em sistema fechado, 100ml cada ml contendo 0,9 de cloreto de sódio e água para injetáveis	UNIDAD	10000	4,16	41.600,00
0009	Glicose, 5, solução injetável - frasco 100 ml	UNIDAD	2000	4,04	8.080,00
0010	Glicose, 5, solução injetável - frasco 500 ml	UNIDAD	8000	7,06	56.480,00
0011	Glicose, 5, solução injetável - frasco 250 ml	UNIDAD	2000	4,81	9.620,00
0012	Glicerol, solução de glicerina 12 - frasco 1.000 ml	UNIDAD	100	21,83	2.183,00
0013	Formol	UNIDAD	100	20,52	2.052,00
0014	Ácido acético diluído, 5, solução aquosa - frasco 1.000 ml	UNIDAD	200	42,31	8.462,00
0015	Água destilada, estéril, injetável - frasco 10 ml	UNIDAD	2500	0,64	1.600,00
0016	Água destilada, estéril, injetável - frasco 500 ml	UNIDAD	1000	5,20	5.200,00
0017	Água deionizada, estéril, apirrogênica - frasco 5.000 ml	UNIDAD	100	15,62	1.562,00
0018	Solução de glicerina 12 500ml com sonda	UNIDAD	200	11,20	2.240,00
				Total:	278.593,00

Lote 08 - Medicamentos injetáveis 2					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Maleato de ergometrina 0,2mg/ml	AMPOLA	1000	2,17	2.170,00
0002	Acetilcisteína 100mg amp c/ 3ml	AMPOLA	200	6,15	1.230,00
0003	Benzilpenicilina potássica 400.000ui inj f/a	AMPOLA	500	10,53	5.265,00
0004	Metronidazol 5mg/ml solução injetável bolsa frasco 100 ml	AMPOLA	2000	6,10	12.200,00
0005	Metocloropramida 5mg/ml - solução injetável, ampola com 2ml	AMPOLA	1000	1,72	1.720,00
0006	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável im - ampola de 5 ml	AMPOLA	500	3,04	1.520,00
0007	Imunoglobulina anti rh d 300 mcg solução injetável	AMPOLA	50	284,70	14.235,00
0008	Naloxona 0,4 mg/ml ampola 1ml, solução injetável	AMPOLA	1000	13,28	13.280,00
0009	Tartarato de metoprolol 1 mg/ml ampola com 5 ml	AMPOLA	100	27,65	2.765,00
0010	Vancomicina 500 mg pó, solução injetável	AMPOLA	1000	9,39	9.390,00
0011	Ocitocina 5 ui/ml ampola 1ml, solução injetável	AMPOLA	400	6,35	2.540,00
0012	Penicilina benzantina 500.000 ui - pó injetável	AMPOLA	3000	16,19	48.570,00
0013	Penicilina benzantina 1.200.000 ampola, pó injetável	AMPOLA	5000	17,89	89.450,00
0014	Midazolam 5 mg/ml ampola 10ml, solução injetável	AMPOLA	500	4,62	2.310,00
0015	Nitroglicerina 5mg/ml ampola 5ml, solução injetável	AMPOLA	800	37,13	29.704,00
0016	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml ampola com 2ml - solução injetável	AMPOLA	800	22,91	18.328,00
0017	Piperacilina tazobactam 4 g 0,5 g pó para solução injetável	AMPOLA	2000	22,55	45.100,00
0018	Omeprazol 40 mg pó para solução injetável	AMPOLA	1500	14,40	21.600,00
0019	Ondansetrona 2 mg/ml ampola com 2ml, solução injetável	AMPOLA	8000	4,53	36.240,00
0020	Morfina 10mg/ml ampola com 1 ml, solução injetável	AMPOLA	8000	5,45	43.600,00
0021	Norepinefrina 5mg/ml	AMPOLA	1000	2,52	2.520,00



0022	Norepinefrina 2 mg/ml ampola com 4ml, solução injetável	AMPOLA	2000	3,54	7.080,00
0023	Rocurônio brometo 10 mg/ml ampola 5 ml, solução injetável	AMPOLA	1000	27,30	27.300,00
0024	Propofol 10 mg/ml ampola com 20 ml, solução injetável	AMPOLA	200	19,19	3.838,00
0025	Prometazina 25 mg/ml ampola com 2 ml, solução injetável	AMPOLA	6000	6,05	36.300,00
0026	Tramadol 100 mg/2ml ampola com 2 ml, solução injetável	AMPOLA	2000	2,37	4.740,00
0027	Suxametônio 100 mg pó, solução injetável	AMPOLA	1000	24,19	24.190,00
0028	Sulfato de magnésio 50 ampola com 10ml, solução injetável	AMPOLA	2000	11,44	22.880,00
0029	Oxacilina 500mg injetável	AMPOLA	5000	5,18	25.900,00
0030	Óxido férrico sacarato 20mg/ml solução injetável ampola 5 ml	AMPOLA	5000	22,27	111.350,00
				Total:	667.315,00

Lote 09 – Insulinas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Insulina analogo ultra-rápida 100 ui/ml sol injetável 3ml- caneta glulisina	UNIDAD	50	61,00	3.050,00
0002	Insulina humana nph 100 ui/ml	UNIDAD	50	64,53	3.226,50
0003	Insulina humana regular 100 ui/ml	UNIDAD	50	83,51	4.175,50
0004	Insulina degludeca 100 ui/ml sol injetável 3ml- caneta	UNIDAD	50	253,17	12.658,50
0005	Insulina glargina 100 ui/ml solução injetável 3ml- caneta	UNIDAD	50	56,46	2.823,00
0006	Insulina analogo ultra-rápida 100 ui/ml solução injetável 3ml- caneta lisa	UNIDAD	50	58,61	2.930,50
				Total:	28.864,00

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 2.549.690,28 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, obtido através da **MÉDIA** dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Pesquisa e Compras do Município de Tarrafas/CE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

4.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"**.

5 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto/bem identificado como inadequado, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por item de qualidade equivalente ou superior.

5.3.1 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

5.3.2 - O fornecedor deve se comprometer a realizar a troca imediata do produto identificado como inadequado, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)**, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por item de qualidade equivalente ou superior.

5.4 - Todos os produtos deverão ser novos e entregues adequadamente, não sendo aceitos materiais descontinuados, fora da linha de produção do fabricante.

5.5 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender às demandas da Secretaria Municipal, garantindo o fornecimento contínuo e regular conforme necessário. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura adequada, frota de transporte e equipe qualificada para atender às exigências do contrato.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

6.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira**, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

6.3 - A empresa contratada deve possuir experiência comprovada relacionado aos itens a serem contratados por meio de **atestado de capacidade técnica**, que comprove e ateste o fornecimento de materiais prestados pela empresa, desde que guardem similaridade e pertinência com os itens objeto da licitação.

6.4 - Todos os produtos devem estar em conformidade com as normativas legais brasileiras pertinentes e regulamentações ambientais.

6.5 - A empresa fornecedora deverá fornecer itens que atendam aos padrões de segurança e ergonomia necessários, com garantias adequadas dos fabricantes para assegurar durabilidade e funcionalidade.

6.6 - Os produtos devem atender aos padrões de qualidade reconhecidos nacional ou internacionalmente. Certificações de qualidade e segurança devem ser exigidas quando aplicável (ANVISA).

6.7 - Garantia Mínima: Deve ser realizada garantia mínima para todos os equipamentos, com cobertura adequada para defeitos de fabricação e falhas prematuras.

6.8 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Analisadas as soluções viáveis e disponíveis no mercado, vimos que a opção pela Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares destinados ao abastecimento da Unidade Mista de Saúde nossa Senhora das Angústias e Postos de Saúde (psfs), localizados no município de Tarrafas/CE, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços de Assistência farmacêutica e hospitalar prestados à população, é essencial para garantir que as unidades de saúde estejam adequadamente equipadas para oferecer um atendimento contínuo, eficiente e de qualidade à população.

7.2 - A demanda está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem as contratações públicas, considerando a existência de diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado, assegurando o fornecimento do produto/bem de qualidade, conforme previsão orçamentária e viabilidade desta.

7.3 - Através da reposição regular de medicamentos, podemos assegurar que cada unidade de saúde possua condições adequadas para oferecerem atendimento de qualidade, conforme a aplicação no uso dos recursos, com foco em eficiência, economicidade e plena observância do interesse público. Com esta contratação, o Município reafirma seu compromisso com a saúde pública, proporcionando um ambiente de atendimento seguro e humanizado para todos os seus cidadãos.

7.4 - A implementação desta solução envolve um processo criterioso de seleção de fornecedores, garantindo que os materiais adquiridos sejam de alta qualidade e atendam aos requisitos específicos das unidades de saúde. Dessa forma, o município poderá garantir que suas unidades estejam sempre preparadas para atender a população, promovendo um sistema de saúde robusto e resiliente.

7.5 - A solução contempla e promove a racionalização do orçamento e o cumprimento das metas institucionais. O Pregão Eletrônico foi à modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência contratual, podendo esse período ser prorrogado considerando a viabilidade aos termos firmados. A escolha por uma empresa com tal expertise não apenas garantirá o alcance dos objetivos econômico-financeiros, mas também promoverá a excelência no fornecimento de modo contínuo, tornando-se assim a escolha mais vantajosa para as partes envolvidas.

8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



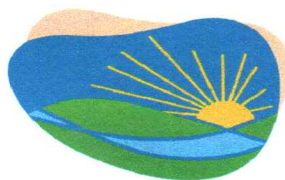
- 8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.6.1 - O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
- 8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
- 8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.549.690,28 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil seiscientos e noventa reais e vinte e oito centavos)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

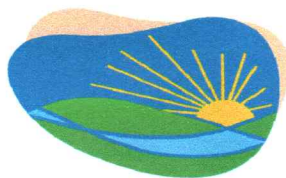
9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

11 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela sua semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas dos produtos/materiais, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

11.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

11.4 - Portanto, a licitação será por lotes/grupos, tendo em vista que o objeto a ser contratado **é tecnicamente viável sua divisão** em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela Administração na execução deste, cumprimento de **das obrigações contratuais** e observância de **prazos** com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	00	10.302.0052.2.020.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0048.2.022.0000	3.3.90.30.00

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 - As obrigações da Contratante e Contratada estão dispostas na Minuta Contratual Anexo IV do Edital Convocatório.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tarrafas/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tarrafas/CE, 05 de dezembro de 2025.

Anna Agata dos Santos Venâncio
Anna Agata dos Santos Venâncio
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde